

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível, com a finalidade de atender indenização com o abastecimento de veículo próprio do servidor em viagem oficial, devidamente comprovada com diária, por um período de 12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 46/2020, a saber:

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	GASOLINA COMUM, derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 100ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	SHELL	L	3.500,00	4,72	16.520,00
2	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico)	SHELL	L	1.800,00	3,82	6.876,00
3	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico)	SHELL	L	2.000,00	3,92	7.840,00
Total do Fornecedor:						31.236,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: 1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025 - 3.3.90.30 (207/2020)

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 09 de Março de 2020
EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA

Representante: RICARDO DA SILVEIRA FATTOR, CPF nº 600.725.551-49

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **ENDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE SERÃO DESTINADAS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E FISCALIZAÇÃO DE POSTURA..**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 56/2020, a saber:

7059-ENDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	MOTOCICLETA TIPO ON-OFF ROAD, A PARTIR DE 150 CILINDRADAS, O KM, MOTOR SIMILAR TIPO OHC, MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA DE NO MINIMO DE 10,0 CV A 7.500 RPM, TORQUE MAXIMO DE NO MINIMO DE 1,0 KGF.M A 6.000 RPM, TRANSMISSAO 5 VELOCIDADE, COM MARCADOR DE COMBUSTIVEL, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, CAPACIDADE: TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 11,00 LITROS, SISTEMA ELÉTRICO: IGNIÇÃO ELETRÔNICA, FREIO ADEQUADO AO MODELO, NA COR PRETA.	HONDA	UN	10,00	14.300,00	143.000,00
2	CONJUNTO DE HASTE E GIROFLEX PARA MOTOS REDONDO, LED, AMBAR OU VERMELHO FIXAÇÃO POR PARAFUSOS COM 128 LEDS	GIRO LEDS	UN	8,00	350,00	2.800,00
3	BAU UTILITARIO PARA MOTO, COM CAPACIDADE DE 29 A 35 LITROS COM ACABAMENTO EXTERNO EM ACRILICO REFLETIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34X46X31, NA COR PRETA, COM 02 CHAVES E SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DO DETRAN/MS.	GIVI	UN	5,00	275,00	1.375,00
4	CAPACETE MODELO ABERTO, COM VISEIRA EM CRISTAL 2 MM E SUB-VISEIRA SOLAR FUMÉ, CASCO FABRICADO EM ABS NATURAL, INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORRO INTERNO FABRICADO EM TECIDO COM ALTO NIVEL DE CONFORTO E ABSORÇÃO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS (TAMBÉM CHAMADO DE BERÇO) DE ALTO IMPACTO, CINTA JUGULAR CONFECCIONADA COM NYLON EM PLUMA DUPLA, SISTEMA DE FECHO MICRO-MÉTRICO, GRÁFICO EM TRANSFER COM DESIGN INOVADOR E MAIOR RESISTÊNCIA A AÇÃO DO TEMPO, ENTRADAS E SAIDAS DE AR QUE POSSIBILITAM MAIOR VENTILAÇÃO INTERNA, CERTIFICADO PELO INMETRO, NA COR PRETA, TAMANHO 58.	PROTORK	UN	7,00	100,00	700,00
5	CAPACETE MODELO ABERTO, COM VISEIRA EM CRISTAL 2 MM E SUB-VISEIRA SOLAR FUMÉ, CASCO FABRICADO EM ABS NATURAL, INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORRO INTERNO FABRICADO EM TECIDO COM ALTO NIVEL DE CONFORTO E ABSORÇÃO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS (TAMBÉM CHAMADO DE BERÇO) DE ALTO IMPACTO, CINTA JUGULAR CONFECCIONADA COM NYLON EM PLUMA DUPLA, SISTEMA DE FECHO MICRO-MÉTRICO, GRÁFICO EM TRANSFER COM DESIGN INOVADOR E MAIOR RESISTÊNCIA A AÇÃO DO TEMPO, ENTRADAS E SAIDAS DE AR QUE POSSIBILITAM MAIOR VENTILAÇÃO INTERNA, CERTIFICADO PELO INMETRO, NA COR PRETA, TAMANHO 60.	PROTORK	UN	8,00	100,00	800,00
Total do Fornecedor:						148.675,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária – 2025 – Manut. E Enc. C/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão

Elemento de Despesa – 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente

Cód. Reduzido – 214

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 Material de Consumo

Cód. Reduzido – 207

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Dotação Orçamentária – 1063 – Aquisição de Veículos, Maq. E Equipamentos

Elemento de Despesa – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cód. Reduzido – 286

Dotação Orçamentária – 2116 – Manut. E enc. c/ Departamento Munic. De Transito.

Elemento de Despesa – 4.4.90.52 Equipamentos e Material de Permanente

Cód. Reduzido – 374

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Cód. Reduzido – 370

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 13 de Março de 2020

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

ENDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Representante: ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 816.585.591-34

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, REFRIGERIO AR CONDICIONADOS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TEM COMO FINALIDADE ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS, TENDO POR OBJETIVO MANTER UMA TEMPERATURA ADEQUADA NO AMBIENTE DE TRABALHO, GARANTINDO CONFORTO TÉRMICO AOS SEVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 59/2020, a saber:

5704-M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
9	TERMOMETRO LASE, SENSOR MEDIDOR TEMPERATURA DIGITAL DISTÂNCIA; FAIXA DE TEMPERATURA: -50 A 380C°	exbom	UN	1,00	230,00	230,00
Total do Fornecedor:						230,00

7291-MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE (HI-WALL), MÍNIMO 30.000 BTU/S, 220V, CICLO FRIO, FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, TIMER, TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL EXTERNO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR DA EVAPORADORA; BRANCO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO "A" DE ENERGIA, SELO PROCEL, FILTRO ANTI BACTÉRIA, COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO; ENTREGUE INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO.	ECOBLU EBE(I)30F	UN	10,00	3.347,00	33.470,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF 12000 BTUS FRIO 220V, MONOFÁSICO, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO; ENTREGUE INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO.	TCL TAC12CSA	UN	20,00	1.595,00	31.900,00
Total do Fornecedor:						65.370,00

7294-REFRIGERIO AR CONDICIONADOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF 22000 BTUS FRIO 220V, MONOFÁSICO, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO; ENTREGUE INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO.	ELECTROLUX	UN	10,00	2.500,00	25.000,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE (HI-WALL), MÍNIMO 80.000 BTU/S, 220V, CICLO FRIO, FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, TIMER, TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL EXTERNO, COR DA EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; BRANCO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, FILTRO ANTI BACTÉRIA, COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO; ENTREGUE INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO.	ELGIN	UN	10,00	9.267,00	92.670,00
Total do Fornecedor:						117.670,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.
05.06.2.277.3.3.90.30.00.00.01.0002.102 (84/2020)
05.06.2.277.4.4.90.52.00.00.01.0002.102 (84/2020)
05.06.2.005.3.3.90.30.00.00.01.0014.114 (03/2020)
05.06.2.024.3.3.90.30.00.00.01.0014.114 (45/2020)

Nova Andradina/MS, 16 de Março de 2020

ARION AISLAN DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesas

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

Pregoeira

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

REFRIGERIO AR CONDICIONADOS LTDA

Representante: Willians Satake de Souza, CPF nº 105.564.298-69

Fornecedor

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

Representante: Jeferson Carlos Santos, CPF nº 414.123.868-61

Fornecedor

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Representante: Marcos Antonio da Silva, CPF nº 653.268.811-87

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa EDER LUIS LOPES 00644827157, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Contratação de serviços especializados em dança, com os seguintes serviços: Etapa I - Desenvolver atividades que levam ao conhecimento, atitudes, habilidades através da arte técnica, proporcionando aulas de dança, e expressões, produzindo Coreografias com temas diversificados e danças.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 50/2020, a saber:

7211-EDER LUIS LOPES 00644827157						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Contratação de serviços especializados em dança, com os seguintes serviços: Etapa I - Desenvolver atividades que levam ao conhecimento, atitudes, habilidades através da arte técnica, proporcionando aulas de dança, e expressões, produzindo Coreografias com temas diversificados e danças aliadas a prática do trabalho teatral em equipe, o convívio social e o desenvolvimento físico-motor dos participantes, estimulando a participação e responsabilidade dos mesmos. Desenvolver o Projeto Zumba na Praça, que visa além de bem estar físico e emocional assegurar espaço de encontros intergeracionais entre crianças, adolescentes e idosos, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; Vivenciar experiências que contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo; Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; O projeto Zumba na Praça, irá percorrer todas as regiões da cidade em praças ou em vias públicas interditadas e no Distrito de nova Casa Verde Etapa II - Preparar através de Coreografias produções, musicais, bem como espetáculos desenvolvidos através das oficinas de trabalho e pesquisa. - Zumba na praça será realizada 2(duas) vezes na semana com 1h15min hora aula.		HORA	720,00	20,00	14.400,00
Total do Fornecedor:						14.400,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.075 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 (136/2020)

2.204 3.3.90.39.00.00.00.00 1109 (21/2020)

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 16 de Março de 2020

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesas

ELIANE ROSELI FONSECA

Pregoeiro

465.856.301-06

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

EDER LUIS LOPES 00644827157

Representante: EDER LUIS LOPES, CPF nº 006.448.271-57

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E CRIANÇAS EM TAMANHOS VARIADOS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS, QUE POR NECESSIDADES ESPECIAIS UTILIZAM AS FRALDAS. SOLICITAMOS AMOSTRA DAS FRALDAS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 43/2020, a saber:

6554-CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO (M); INDICADO PARA INCONTINÊNCIA, POS-PARTO, POS OPERATÓRIO, PRODUTO DISCRETO, UNISSEX, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA, 02 FITAS AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, COM ALOE VERA HIDRATANTE NATURAL E VITAMINA E, PELE SUAVE E PROTEGIDA. TECNOLOGIA ANTIODOR, PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO - PP, FILME DE POLIETILENO - PE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITA PARA FECHAMENTO E FIOS ELASTOMEROS. (M DE 40KG A 70KG E CINTURA DE 70CM A 115CM), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PACOTES COM 30 UNIDADES	SAFETY	PCTE	800,00	79,80	63.840,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (EG); FORMATO ANATOMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBE, BARREIRAS DUPLAS, ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBE, NOVO TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, COM ALOE VERA E VITAMINA E, PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, (EG 12KG ATE 15KG) DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PACOTES COM 14 UNIDADES	CAPRICHIO	PCTE	1.000,00	24,13	24.130,00
Total do Fornecedor:						87.970,00

6510-MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO (EG); INDICADO PARA INCONTINÊNCIA, POS-PARTO, POS OPERATÓRIO, PRODUTO DISCRETO, UNISSEX, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA, 02 FITAS AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, COM ALOE VERA HIDRATANTE NATURAL E VITAMINA E, PELE SUAVE E PROTEGIDA. TECNOLOGIA ANTIODOR, PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO - PP, FILME DE POLIETILENO - PE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITA PARA FECHAMENTO E FIOS ELASTOMEROS, (EG ACIMA DE 90KG E CINTURA DE 120CM A 165CM), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PACOTES COM 26 UNIDADES	SAFETY - CONFORT	PCTE	1.080,00	84,00	90.720,00
Total do Fornecedor:						90.720,00

6408-OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO (G); INDICADO PARA INCONTINÊNCIA, POS-PARTO, POS OPERATÓRIO, PRODUTO DISCRETO, UNISSEX, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA, 02 FITAS AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, COM ALOE VERA HIDRATANTE NATURAL E VITAMINA E, PELE SUAVE E PROTEGIDA. TECNOLOGIA ANTIODOR, PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO - PP, FILME DE POLIETILENO - PE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITA PARA FECHAMENTO E FIOS ELASTOMEROS. (G ACIMA DE 70KG E CINTURA DE 115CM A 150CM), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PACOTES COM 30 UNIDADES.	SEFETY CONFO	PCTE	1.070,00	84,00	89.880,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (P); FORMATO ANATOMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBE, BARREIRAS DUPLAS, ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBE, NOVO TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, COM ALOE VERA E VITAMINA E, PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, (P ATÉ 8KG) DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PACOTES COM 22 UNIDADES	BABY SCOOBY	PCTE	910,00	24,80	22.568,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (M); FORMATO ANATOMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBE, BARREIRAS DUPLAS, ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBE, NOVO TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, COM ALOE VERA E VITAMINA E, PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, (M 5KG ATE 10KG) DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PACOTES COM 20 UNIDADES	BABY SCOOBY	PCTE	600,00	24,80	14.880,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (G); FORMATO ANATOMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBE, BARREIRAS DUPLAS, ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBE, NOVO TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, COM ALOE VERA E VITAMINA E, PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, (G 10KG ATE 13KG) DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PACOTES COM 18 UNIDADES	BABY SCOOBY	PCTE	780,00	24,80	19.344,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL RECEM-NASCIDO (RN), POSSUI RECORTE UMBILICAL PARA MAIOR SEGURANÇA DA CICATRIZAÇÃO, FEITA COM MATERIAIS SUAVES, ANTIALÉRGICOS E COM GEL SUPERABSORVENTE, MANTÉM O BEBE SEMPRE SEQUINHO, EVITANDO O DESCONFORTO DA UMIDADE, O SEU FORMATO ANATOMICO ENVOLVE	DIGUINHO PLUS	PCTE	210,00	39,90	8.379,00

	PERFEITAMENTE O RECEM-NASCIDO, EVITANDO VAZAMENTO, TOQUE MACIO, FITAS ELÁSTICAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, MAXXI GEL SUPERABSORVENTE, ALOE VERA, COMPOSIÇÃO POLIETILENO, POLIPROPILENO, ALOE VERA, POLPA DE CELULOSE, FIOS DE ELÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE E FITAS ADESIVAS, (RN ATE 4KG, DEVERA SER ACONDICIONADA EM PACOTES COM 38 UNIDADES)						
9	ABSORVENTE MASCULINO COM 10 UNIDADES, FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA OS HOMENS QUE SOFREM COM A INCONTINÊNCIA URINÁRIA, SEU DESIGN FINO O TORNA DISCRETO E SEU USO NÃO É PERCEBIDO EXTERNAMENTE. CONTEM GEL, PODENDO ABSORVER ATÉ 500ML DE URINA, E SEGURO, CONFIÁVEL E CONFORTÁVEL, POSSUI UM FORMATO ESPECIAL DESENVOLVIDO PARA QUE NÃO OCORRA NENHUM VAZAMENTO, UM COMPARTIMENTO EXCLUSIVO PARA A CABEÇA DO PENIS FAZ COM QUE A URINA NÃO ENTRE EM CONTATO COM O RESTO DO CORPO. TEM PREGRAS LONGITUDINAIS, QUE FORMAM UMA GRANDE ÁREA INTERNA E QUE PERMITE A PERFEITA ACOMODAÇÃO DA BOLSA TESTICULAR DO USUÁRIO NO ABSORVENTE. ALEM DE POSSUIR LINHAS ADESIVAS QUE ADEREM A CUECA PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO PARA O HOMEM, ATOXICO, EVITA AS ASSADURAS, DISCRETO E SEGURO, COM GEL, NÃO REAPROVEITÁVEL	DRYMAN	PCTE	700,00	31,00	21.700,00	
						Total do Fornecedor:	176.751,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.277.3.3.90.32.00.00.00.01.0002 (85/2020)

2.201.3.3.90.32.00.00.00.01.0081 (63/2020)

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 17 de Março de 2020

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

ELIANE ROSELI FONSECA

Pregoeiro

465.856.301-06

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, CPF nº 223.432.958-24

Fornecedor

CIRURGICA PARANAÍVA - EIRELI

Representante: VITOR EDUARDO VECHIATTO, CPF nº 046.468.939-24

Fornecedor

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI

Representante: FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA, CPF nº 027.456.339-88

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 001/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a Clausula Segunda – do prazo e do local da entrega do Contrato nº 001/2020, em razão de um erro material. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização

Leia-se:

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA

2.1 O prazo da entrega será em até 05 (cinco) dias, após a solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, e sua vigência será por um período a contar da assinatura do **Contrato até 31 de dezembro de 2020.**

Nova Andradina - MS, 18 de março de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO
DA PAZ EIRELI
Israel Fernandes
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 005/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato 005/2020**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 – óleo Diesel S500, que consta da Cláusula Primeira, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) óleo Diesel S500 passa de **R\$ 3,599 para R\$ 3,869.**

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel.	SHELL	L	1.400,00	3,869	5.416,60
Total do Fornecedor:						5.416,60

Nova Andradina-MS, 13 de março de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA
Ricardo Da Silveira Fattor
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria, conforme solicitação nº 1147 e CI nº 235/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 156/2019 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 091/2019, constantes do Processo nº 75754/2019 – FLY Nº 0333.00005976/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 091/2019.**

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA/VIGENCIA: A entrega do serviço será em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e orientação da Secretaria/Departamento responsável.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão para exercício de 2020 e subsequente para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empenho n.: 525/2020

Proj./Ativ.: 2.024 – Manutenção e Encargos com FIS/Saúde;

Elemento de despesas: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 (0014) – Gêneros alimentícios. Cód. Reduzido (45)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Nova Andradina - MS, 12 de Fevereiro de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA
Ivete Nunes Da Silva
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ANDRE MIRANDOLA – ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamento de impressão, com o fornecimento de peças e garantia do serviço, para atender Secretarias Municipais, Conforme C.I Conjunta nº 003/2019 e solicitações n.º 069, 070, 073, 094, 096, 097, 098, 099 e 100/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2019 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 029/2019, constante do Processo nº 70004/2019 – FLY N0333.0000434/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 029/2019.**

DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA/VIGENCIA: A entrega do serviço será em até 07 (sete) dias, após a solicitação e orientação da Secretaria/departamento responsável

Vigência do contrato será em até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR / DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020:

Empenho n. 110/2020

proj. ativ.: 2.278 – Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF FNAS; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0029 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2020. (R\$ 45.907,00)

Empenho n. 619/2020

proj. ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário dp F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2020. (R\$ 40.849,50)

Empenho n. 599/2020

proj. ativ.: 2.282 – Manutenção em Tecnologia e Suporte; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2020. (R\$ 58.415,60)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 145.172,10 (cento e quarenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e dez centavos).**

Nova Andradina - MS, 04 de março de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
Andre Mirandola
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658**.

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria, conforme solicitação n° 1147 e CI n° 235/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 156/2019 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços n° 091/2019, constantes do Processo n° 75754/2019 – FLY N° 0333.00005976/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 091/2019.**

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA/AGENCIA: A entrega do serviço será em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e orientação da Secretaria/Departamento responsável.

Vigência do contrato será em até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão para exercício de 2020 e subsequente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Empenho n.: 528/2020

Proj./Ativ.: 2.024 – Manutenção e Encargos com FIS/Saúde;

Elemento de despesas: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 (0014) – Gêneros de Alimentação.

Cód. Reduzido (45)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 4.459,47.(quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Nova Andradina - MS, 13 de março de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658
Fabiano Santos De Araújo
Contratado

DECRETO Nº. 2.473, de 21 de Março de 2020.**Dispõe sobre normas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) estabelecidas nos Decretos 2.470/2020 e 2.472/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, e o Decreto 10.282, de 20 de março de 2020, expedidos pelo Presidente da República;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Nova Andradina para enfrentamento da pandemia decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), de importância internacional.

Art. 2º Para contenção da transmissibilidade do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), deverá ser adotada como, medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com sintomas respiratórios a apresentação de tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre, desde que seja confirmado por atestado médico.

Art. 3º A medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica, por um prazo máximo de 14 (quatorze) dias, considerando os sintomas respiratórios ou o resultado laboratorial positivo para o SARS-COV-2.

§1º A pessoa sintomática (não grave) ou assintomática deverá comunicar imediatamente o órgão público oficial acerca do fato, ocasião em que deverá aguardar a visita ou contato do profissional de saúde pública.

§2º O atestado emitido pelo profissional médico que determina a medida de isolamento será estendido às pessoas que residam no mesmo endereço, para todos os fins, incluindo o disposto no § 3º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§3º Para emissão dos atestados médicos de que trata o §2º, é dever da pessoa sintomática informar ao profissional médico o nome completo das demais pessoas que residam no mesmo endereço, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela omissão de fato ou prestação de informações falsas.

§4º Para as pessoas assintomáticas que residam com a pessoa sintomática será possível a emissão de novo atestado médico de isolamento caso venham a manifestar os sintomas respiratórios previstos no parágrafo único do artigo 2º e tenham resultado laboratorial positivo para o SARS-COV-2.

§5º A prescrição médica de isolamento deverá ser acompanhada dos seguintes documentos assinados pela pessoa sintomática:

I - termo de consentimento livre e esclarecido, nos termos do Anexo I deste decreto; e

II - termo de declaração, contendo a relação das pessoas que residam ou trabalhem no mesmo endereço, nos termos do Anexo II deste decreto;

Art. 4º O médico ou o agente de vigilância epidemiológica poderá determinar o isolamento por recomendação com o objetivo de separar as pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.

§1º O prazo máximo de isolamento por recomendação é de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão.

§2º A medida de isolamento prescrita por ato médico deverá ser efetuada, preferencialmente, em domicílio, podendo ser feito em hospitais públicos ou privados, conforme recomendação médica, a depender do estado clínico do paciente.

§3º A medida de isolamento por recomendação do agente de vigilância epidemiológica ocorrerá no curso da investigação epidemiológica e abrangerá somente os casos de contactantes próximos a pessoas sintomáticas ou portadoras assintomáticas, e deverá ocorrer em domicílio.

§4º A medida de isolamento por recomendação será feita por meio de notificação expressa à pessoa contactante, devidamente fundamentada, observado o modelo previsto no Anexo III.

Art. 5º O descumprimento das medidas de isolamento e quarentena previstas neste Decreto acarretará a responsabilização, nos termos previstos em lei.

§1º Os agentes públicos municipais deverão manter informadas as polícias militar e judiciária quais são as pessoas que estão em isolamento ou quarentena.

§2º O município poderá e o agente público deverá informar a autoridade policial e Ministério Público sobre o descumprimento de que trata o caput deste artigo.

Art. 6º Ficam suspensos, por 15 (quinze) dias contínuos, a partir do dia 24.03.2020, os alvarás de localização e funcionamento de todos os estabelecimentos privados do Município de Nova Andradina, exceto:

I – Dos discriminados no artigo 3º do Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020;

II – Dos hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, farmácias, distribuidores de gás, lojas de venda de água mineral, padarias, postos de combustíveis, restaurantes, agências bancárias, consultórios veterinários, consultórios médicos, consultórios odontológicos não estéticos (urgentes);

III – Das indústrias de alimentos e medicamentos, bem como usina sucroalcooleira;

IV – Hotéis, pousadas e congêneres, exceto motel;

V – Das conveniências, lanchonetes e lojas de venda de alimentação para animais, desde que sejam apenas mediante entrega de mercadorias (delivery);

VI – Dos que funcionarem, em sua totalidade, "home office";

VII – Casa do Migrante, asilos, lar de adoção e estabelecimentos congêneres;

VIII – Mecânicas e borracharias para atender veículos públicos e os estabelecimentos previstos neste

artigo;

IX – De outros que vierem a ser definidos em ato conjunto expedido pelas Secretarias Municipais de Saúde e Finanças e Gestão.

§1º No caso dos estabelecimentos constantes no inciso II, será permitida a estadia de, no máximo, 30 pessoas por vez, ocasião em que deverão organizar as filas fora e dentro do estabelecimento com o distanciamento de, no mínimo, 1,5m (um meio e meio) entre os consumidores.

§2º No caso dos estabelecimentos constantes no inciso IV fica vedado o preenchimento acima de 50% (cinquenta por cento) das vagas e a utilização da área de convivência social, sendo imprescindível, após a estadia, desinfetar o ambiente seguindo a higienização básica e as recomendações dos entes públicos de saúde e OMS;

Art. 7º Fica suspenso, por 60 (sessenta) dias contínuos, no Município de Nova Andradina – MS, a partir do dia 24.03.2020, o atendimento presencial ao público, nos bares, conveniências, camelódromo, feiras, lanchonetes e estabelecimentos de alimentação congêneres.

§1º Os estabelecimentos comerciais deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.

§2º O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

§3º O disposto neste artigo não se aplica aos restaurantes, devendo ser observado, entre outras coisas, o §1º do artigo 4º do Decreto 2.470, de 16 de março de 2020.

Art. 8º Fica determinado o fechamento, por tempo indeterminado, a partir do dia 23 de março de 2020, dos parques e praças municipais.

Parágrafo único. Os quiosques de alimentação localizados na Praça Brasil poderão manter suas atividades internas para atendimento delivery.

Art. 9º Fica expressamente vedado, por 60 (sessenta) dias, o funcionamento de hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, conveniências, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, padarias e congêneres aos dias de domingo.

Art. 10 Os hipermercados e supermercados deverão estabelecer horário diferenciado para atendimento das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que será preferencialmente na abertura do estabelecimento.

Art. 11 Fica expressamente vedado, por 60 (sessenta) dias, o comércio de ambulantes nas vias de circulação, calçadas, praças, parques e congêneres, bem como fica suspenso, por 60 (sessenta) dias, o funcionamento de academias, centro de ginástica, estabelecimentos de condicionamento físico, boates, danceterias, salões de dança, igrejas e demais reuniões de cunho religioso, clínicas de estética e salões de beleza, parques de diversão e parques temáticos, casas noturnas, clubes e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções.

Art. 12 Ficam restritos o embarque e desembarque na Rodoviária Municipal de Nova Andradina-MS, devendo o acesso se dar de modo escalonado no local e com obediência às disposições internas da chefia do setor apenas para municípios e em casos de extrema necessidade.

Art. 13 Diante da grave ameaça do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) fica, desde já, vedado, por 60 (sessenta) dias, a circulação de pessoas no município de Nova Andradina-MS, das 20h às 4h, salvo em caráter excepcional e inadiável.

§1º Esta disposição não se aplica às forças de segurança em serviço, aos profissionais de saúde em serviço, aos agentes da defesa civil em serviço e demais autoridades de enfrentamento do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) que estiverem em serviço, bem como aos trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, e de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população, desde que estejam em serviço, nos termos do Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020.

§2º Esta disposição não se aplica aos entregadores de gêneros alimentícios e de saúde, bem como ao trânsito de trabalhadores de estabelecimentos privados e públicos no percurso trabalho-residência e residência-trabalho.

§3º Durante os dias e nos horários de restrição de circulação previsto neste artigo, somente os estabelecimentos previstos no artigo 6º deste Decreto poderão manter atendimentos.

Art. 14 Fica vedado o preenchimento acima de 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes no veículo de transporte coletivo disponibilizados pelos estabelecimentos privados aos seus trabalhadores.

Art. 15 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 16 A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste decreto ficará a cargo de todos os órgãos de segurança pública e dos demais agentes públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 17 Todos deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto e o descumprimento delas acarretará responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. Os casos de descumprimento deste decreto deverão ser informados à autoridade competente a fim de apurar se houve infringência ao Código Penal, notadamente os artigos 267 e 268.

Art. 18 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvidas as demais secretarias, de acordo com a área de atuação.

Art. 19 Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto 2.470, de 16 de março de 2020 e no Decreto 2.472, de 19 de março de 2020.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO 2.473, DE 21 DE MARÇO DE 2020

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de _____ (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Paciente/Responsável

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Assinatura: _____ Identidade Nº: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____:____

Deve ser preenchido pelo médico

Explicuei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

Nome do médico: _____

Assinatura _____

CRM _____ ANEXO II DO DECRETO 2.473, DE 21 DE MARÇO DE 2020

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Assinatura da pessoa sintomática:

Data: ____/____/____ Hora: ____:____:____

ANEXO III DO DECRETO 2.473, DE 21 DE MARÇO DE 2020

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO POR RECOMENDAÇÃO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início:

Previsão de término:

Fundamentação:

Local de cumprimento da medida (domicílio):

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____:____

Nome do profissional da vigilância epidemiológica:

Assinatura _____ Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____:____

Assinatura da pessoa notificada: _____

Ou

Nome e assinatura do responsável legal: _____

DECRETO Nº. 2.475, de 23 de Março de 2020.

Acrescenta o inciso III ao artigo 2º do Decreto 2.470, de 16 de Março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao artigo 2º do Decreto 2.470, de 16 de Março de 2020, o qual possui a seguinte redação:

Art. 2º ...

[...]

III – aglomeração: conjunto ou reunião de cinco ou mais pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 78663/2019 - FLY Nº 0333.0008884/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XXIV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Prestação de serviços de Educação Profissional de qualidade para municípios residentes no município e região, contribuindo assim para a inserção no mercado de trabalho.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 262/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, XXIV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 39 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **SENAL-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, CNPJ: 03.772.576/0018-03, perfazendo um valor de R\$ 99.482,00(nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.105 - 3.3.90.39.00.00.01.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 15(quinze) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 19 de março de 2020.

HERNANDES ORTIZ

Secretaria M. de Meio Ambiente e Des. Integrado
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 81613/2020 - FLY Nº 0333.0000751/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BEZERROS DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO, REALIZADO ATRAVES DOS CURSOS DE INSEMINAÇÃO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 131/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 20 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **M & M COM. REPRES. PROD. VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ: 01.440.934/0001-07, perfazendo um valor de R\$ 935,00(novecentos e trinta e cinco reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.105 - 33.90.30.00.00.01.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de março de 2020.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Des. Integrado
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 82127/2020 - FLY Nº 0333.0001265/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO QUE CONCERNE O PREGAÃO ELETRÔNICO COM CONFORMIDADE COM A LEI 10.520/02 E DECRETO 10.024/19 ENORMATIVAS DO TCE/MS, A PEDIDO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. Conforme SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, solicitação 595/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS**, CNPJ: 25.132.007/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.044 - 33.90.39.00.00.01.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 19 de março de 2020.

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 82981/2020 - FLY Nº 0333.0002119/2020.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MESAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA REORGANIZAÇÃO DA NOVA SALA DE FISCALIZAÇÃO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 227/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 CARBOTEC BRASIL LTDA**, CNPJ: 29.159.583/0001-80, perfazendo um valor de R\$ 9.250,00(nove mil e duzentos e cinquenta reais).
 - Proj./Ativ.:** 2.115 - 33.90.39.00.00.00.01.1000 e 2.115 - 44.90.52.00.00.00.01.1000
 - Condições de entrega:** 15 DIAS
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 20 de março de 2020.

ROBERTO GINEL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 82983/2020 - FLY Nº 0333.0002121/2020.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de serviços de empresa no ramo de serralheria, para atender o Centro de Convenções. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 622/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 14 e 15 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME**, CNPJ: 09.344.583/0001-42, perfazendo um valor de R\$ 9.906,00(nove mil e novecentos e seis reais), pelo período de 90 (noventa) dias.
 - Proj./Ativ.:** 2.081 - 44.90.51.00.00.00.00.01.1000
 - Condições de entrega:** Em até 30(trinta) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de março de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 82986/2020 - FLY Nº 0333.0002124/2020.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - MS. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 e 17 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 FRANCISANE REGINA RODRIGUES OLIVEIRA 00183721128**, CNPJ: 29.574.484/0001-64, perfazendo um valor de R\$ 10.385,00(dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais), pelo período contatos da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.
 - Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.30.00.00.00.01.0002
 - Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de março de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 83100/2020 - FLY Nº 0333.0002238/2020.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS: EVENTO DE PROMOÇÃO A SAÚDE OFTALMOLÓGICA AOS MUNICÍPIOS DE NOVA ANDRADINA QUE ACONTERÁ ENTRE DIAS 09/03/2020 A 14/03/20 20. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 30 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 CLEBER ANTONIO SANTI BRAMBILA 89108523134**, CNPJ: 35.766.103/0001-41, perfazendo um valor de R\$ 3.040,00(três mil e quarenta reais), pelo período de 60 (sessenta) dias.
 - Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.39.00.00.00.01.0002
 - Condições de entrega:** Em até 01(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de março de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 83158/2020 - FLY Nº 0333.0002296/2020.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Depakote 500mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Silvano Nunes dos Santos em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº0804843-50.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 29 e 30 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.458,24(um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 06 (seis) meses.
 - Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.01.0002
 - Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de março de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 173/2019, Objeto: **Aquisição de quadro branco (lousa) para atender a todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino** Tendo como FORNECEDOR: Everton Luiz Oshiro ME - CNPJ: 01.592.442/0001-37 **VIGÊNCIA: 13/11/2019 À 12/11/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 20 de Março de 2020.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 228/2019, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de montagem e desmontagem de ornamentação natalina** Tendo como FORNECEDOR: Rogério Michels das Chagas - CNPJ: 12.454.816/0001-74 **VIGÊNCIA: 08/11/2019 À 07/11/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 20 de Março de 2020.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 149/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 242/2019, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de calha e serralheria para atender as Unidades Escolares e demais setores da SEMEC**. Tendo como FORNECEDOR: BRUNA RAQUEL ROCHA ANDRADE – MEI CNPJ: 15.184.601/0001-79 **VIGÊNCIA: 03/12/2019 À 03/12/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 10 de Março de 2020.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Arion Aislan de Sousa, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

- Homologar a presente Licitação nestes termos:
- Processo Nr.: 82046/2020
 - Licitação Nr.: 43/2020
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 17/03/20
 - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E CRIANÇAS EM TAMANHOS VARIADOS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS , QUE POR NECESSIDADES ESPECIAIS UTILIZAM AS FRALDAS. SOLICITAMOS AMOSTRA DAS FRALDAS. CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais) CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 87.970,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta reais) OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 176.751,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais)
- DATA: 17/03/20

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa, ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82262/2020
b) Licitação Nr.: 56/2020
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/03/20
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE SERÃO DESTINADAS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E FISCALIZAÇÃO DE POSTURA.
CONTRATADO: ENDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 74.925,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais)
DATA: 13/03/20

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Arion Aislan de Souza, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82574/2020
b) Licitação Nr.: 59/2020
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/03/20
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TEM COMO FINALIDADE ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS, TENDO POR OBJETIVO MANTER UMA TEMPERATURA ADEQUADA NO AMBIENTE DE TRABALHO, GARANTINDO CONFORTO TÉRMICO AOS SEVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.
CONTRATADO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 65.370,00 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais)
REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 117.670,00 (cento e dezessete mil seiscentos e setenta reais)
M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
DATA: 16/03/20

Arion Aislan de Souza
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 81816/2020
b) Licitação Nr.: 46/2020
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/03/20
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, com a finalidade de atender indenização com o abastecimento de veículo próprio do servidor em viagem oficial, devidamente comprovada com diária, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 31.236,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais)
DATA: 09/03/20

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 81911/2020
b) Licitação Nr.: 50/2020
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/03/20
e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados em dança, com os seguintes serviços: Etapa I - Desenvolver atividades que levam ao conhecimento, atitudes, habilidades através da arte técnica, proporcionando aulas de dança, e expressões, produzindo Coreografias com temas diversificados e danças.
CONTRATADO: EDER LUIS LOPES 00644827157 VALOR DA DESPESA: R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)
DATA: 16/03/20

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 128, de 12 de Março de 2020.

PUBLICAR POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 2 de março de 2020, sem remuneração, para trato de interesse particular, ao servidor público municipal **REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 4.536, exercendo o cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 82.991/2020).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 145, de 19 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 23 de março de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de setembro de 2012 a 2 de setembro de 2017 a Servidora Pública Municipal **ADRIANA DA SILVA MELO**, matrícula 4.831, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 83.246/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 146, de 19 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 83.447/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas a providência e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 146, de 19 de março de 2020.

FISCAL DE TRÂNSITO - Fiscal de Trânsito – SEDE
Alessandro Abrandino Crivelli da Costa

Class.
3

PORTARIA Nº 147, de 19 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 052/2020 expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, a qual solicita a remoção do servidor Luciano Fernandes dos Santos para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina-MS (autos 82.884/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Remover, definitivamente, o servidor público municipal **LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 5.180, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina-MS, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina-MS.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a remoção do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 148, de 19 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 051/2020 expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, a qual solicita a remoção do servidor Bernardo Candia para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina-MS (autos 82.883/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Remover, definitivamente, o servidor público municipal **BERNARDO CANDIA**, matrícula 4.124, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina-MS, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina-MS.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a remoção do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 150, de 19 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 83.312/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 150, de 19 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 83.312/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 151, de 20 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 23 de março de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 25 de janeiro de 2005 a 24 de janeiro de 2010 na matrícula 1.881 e quinquênio aquisitivo de 1º de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2011 na matrícula 3.679 a Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIA DE PAULA DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 83.242/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 611/20 Data: 05/03/2020

Licitação: Processo: 74012/19, Pregão: 124/2019, Ata nº.: 79/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.	- Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: 5.203,20 (cinco mil duzentos e três reais e vinte centavos)

Credor: 5568 ELIETE LIMA - ME

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE E ÁGUA PARA AS EQUIPES DE ASSISTÊNCIA MECÂNICA E DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE E FAZENDAS DA REGIÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 (Licitação Nº: 124/2019-PR)

EDITAL Nº 02/03/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Técnico de Enfermagem - ESF

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de Técnico de Enfermagem - ESF e Técnico de Enfermagem - Vacinador, na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/03/2020, conforme abaixo:

Técnico de Enfermagem - ESF

NOME	RG	CLASSIF.	Telefone
Rosângela Maria de Araújo	806.949 SSP/MS	1º	9.9835-5430
Maria Jose Almeida da Fonseca	21.644.338-6 SSP/SP	2º	9.9929-7521
Andressa Vivaldo de Correa	001.612.370 SSP/MS	3º	9.9821-0624
Odete de Souza	35.983.874-1 SSP/SP	4º	9.9945-5349
Mariana Gasparotto Affonso	001.200.886 SSP/MS	5º	9.9927-5697
Simone Antonia Alves	001.628.112 SSP/MS	6º	9.9866-1300
Fernanda Suellen Martins	2.288.413	7º	9.9999-9003
Roseane Gomes da Silva	001.711.925 SSP/MS	8º	9.9965-6429
Francielle Chagas da Silva	3.812.193-0 SSP/SE	9º	9.9849-4915
Mirian da Cruz Evangelista	337.549 SSP/MS	10º	9.9978-0257
Elisabete da Silva	50.200.334-0 SSP/SP	11º	9.9634-7051
Andreia Aparecida C. da Silva	001.148.429 SSP/MS	12º	9.9625-6835
Glauca Menino Lourenço	001.445.151	13º	9.9839-8270
Elivania Aparecida Pereira	001.512.387 SSP/MS	14º	9.9687-6253
Aladirce Aparecida Araujo	001.876.345 SSP/MS	15º	9.9962-1732
Ileni Aparecida F. da Cruz	5.204.466-9	16º	9.9627-2296
Joscelma Pereira Lins Costa	2.081.598 SSP/MS	17º	9.9635-5169
Joice de Souza	458.541.589	18º	9.9803-3358
Margareth Aparecida C. S. Gibin	001.141.405 SSP/MS	19º	9.9820-1180
Rozeni Rodrigues dos Santos	65.303.604 SSP/MS	20º	9.9998-1968
Alessandra Rosa Rufino	128793 SSP/MS	21º	9.9890-9933

Técnico de Enfermagem - Vacinador Casa Verde

NOME	RG	CLASSIF.	Telefone
Maria Aparecida Popov	1.092.576 SSP/MS	1º	9.9624-2420
Elena Vieira Galindo	000.397.450 SSP/MS	2º	9.9631-5229

Nova Andradina, 20 de fevereiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa

Melissa Aparecida de O. Araujo

Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

XML nr.: 17

NOVA ANDRADINA
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2019	2018
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	285.917,07	248.322,26
2	Ingressos	0	152.782,25	131.914,46
3	Receita Tributária	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	1.191,43	1.146,74
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	61.548,78	130.767,72
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	90.042,04	0,00
13	Desembolsos	0	133.134,82	116.407,80
14	Pessoal e demais despesas	0	6.666,04	116.407,80
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	126.468,78	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	19.647,43	15.506,66
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	29.148,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	A alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	29.148,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	29.148,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	-29.148,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização e Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	-9.500,57	15.506,66
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	58.353,68	42.847,02
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	48.853,11	58.353,68

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	6.666,04	116.407,80
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.666,04	116.407,80

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Note Explicativa

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Nova Andradina
Câmara Municipal de Nova Andradina
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA
Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
Fundo Municipal de Urbanização
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fundo Municipal de Cultura
Fundação de Cultura de Nova Andradina
Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
Fundo Municipal de Desenvolvimento
Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), normas que regulamentam o assunto e das Legislações Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1504/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1472/18 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Fundo Municipal de Meio Ambiente

O Fundo Municipal de Meio Ambiente foi criado pela Lei Municipal nº 705, de 25 de março de 2008.

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Staff Sistemas, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, Câmara Municipal e o Previna.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as receitas realizadas, demonstra também as despesas fixadas e as executadas no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para a entidade foi de R\$ 40.000,00 e a Receita Realizada no exercício foi de R\$ 2.949,34. A despesa fixada foi de R\$ 40.000,00 sendo que as despesas empenhadas foram de R\$ 113.558,71, liquidadas R\$ 71.354,16 e pagas R\$ 71.354,16. Foi realizada suplementação orçamentária no valor de 118.700,00 sendo por Superávit financeiro R\$ 114.000,00 e por anulação R\$ 4.700,00 através dos decretos 2279/19, 2243/19 e 2255/19. Houve Transferências financeiras recebidas da Prefeitura para o Fundo do Meio Ambiente no valor de R\$ 36.209,53.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 2.949,34 e as despesas executadas de R\$ 113.558,71 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 160.213,56 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 128.018,27.

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, através da análise dos caixas e equivalentes de caixa e imobilizado.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa, Equivalentes de Caixa, Estoque e Imobilizado

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, ou seja, são contas que possuem maior capacidade de conversão em moeda. Os valores são em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 128.018,27.

Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos.

Com relação ao imobilizado composto pelos bens móveis, intangíveis e imóveis destinados à manutenção das atividades do ente. A entidade está Construindo Um Barracão no Viveiro Municipal como Obras em Andamento no exercício e não possui saldo de exercícios anteriores e não possui bens intangíveis.

4.3.2-Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 128.018,27.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções que somaram o valor de R\$ 42.204,55.

O Superávit Financeiro do exercício anterior para abertura de créditos adicionais foi de R\$ 160.213,56, sendo utilizado para abertura de créditos adicionais no exercício de 2019 no valor de R\$ 114.000,00.

4.3.3- Patrimônio Líquido

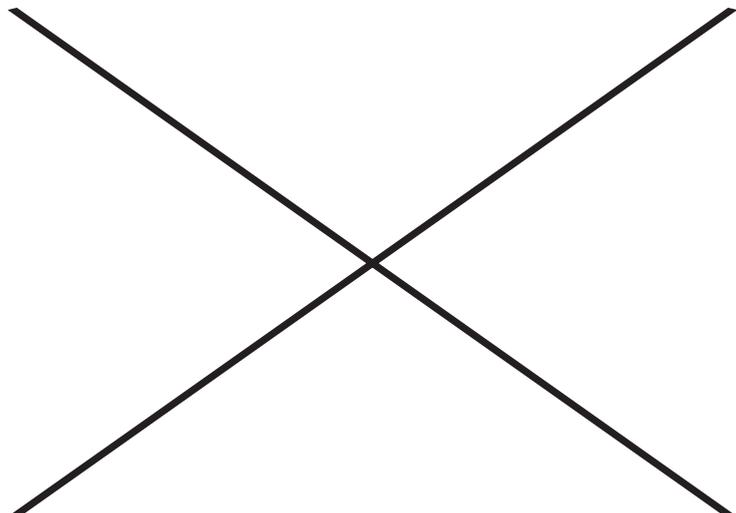
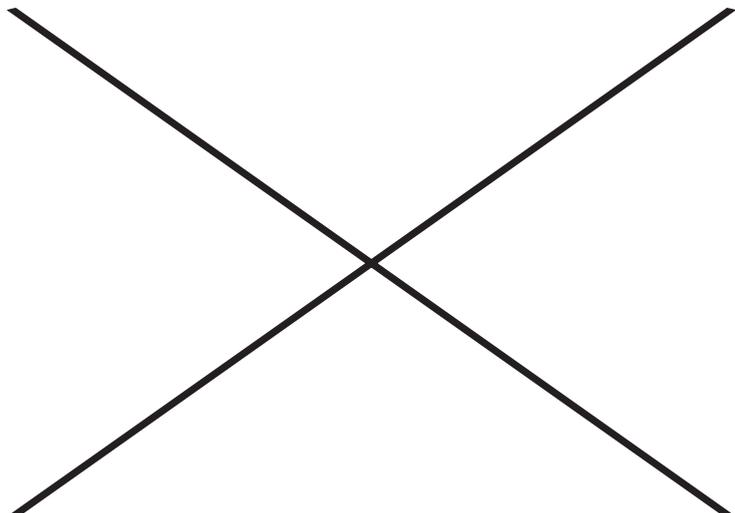
O resultado do Patrimônio Líquido acumulado no exercício foi de R\$ 128.018,27, este valor é representado pela soma do resultado do exercício atual com o resultado de exercícios anteriores. O resultado de exercícios anteriores no valor de R\$ 160.213,56. O valor obtido no resultado de exercício foi de R\$ - 32.195,29.

NOTA 4.4- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor Público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 39.158,87 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 71.354,16. Logo, o Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de - 32.195,29.



NOTA 4.5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

4.5.1 Fluxos de caixa das atividades Operacionais

Correspondem aos ingressos de receita com a remuneração bancária das receitas correntes, as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções.

Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. E os repasses de recursos em Outras Transferências Concedidas representam o valor pago a título de subvenções sociais a entidades do terceiro setor do município. No período houve Ingressos no valor de R\$ 39.158,87 e Desembolsos de R\$14.655,54 totalizando um Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais de R\$24.503,33.

4.5.2 Fluxo de caixa das atividades de Investimento

O quadro de Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento, compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes como por exemplo as obras e instalações realizadas, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes e a aquisição de terrenos realizadas pela entidade no período houve o investimento de R\$ 56.698,62.

4.5.3 Fluxo de caixa das atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial. No período a entidade não desenvolveu atividades de financiamento.

4.5.4 Apuração do Fluxo de caixa do período

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes deficitária de - 32.195,29, que correspondem a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

HERNANDES ORTIZ
ORDENADOR

KAMILA FERNANDES PEREIRA
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Nova Andradina
Câmara Municipal de Nova Andradina
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA
Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
Fundo Municipal de Urbanização
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fundo Municipal de Cultura
Fundação de Cultura de Nova Andradina
Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
Fundo Municipal de Desenvolvimento
Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), normas que regulamentam o assunto e das Legislações Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1504/2018 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1472/18 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****2.1.1 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social foi criado pela Lei Municipal Complementar nº 691, de 19 de dezembro de 2007.

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Staff Sistemas, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, Câmara Municipal e o Previna.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as receitas realizadas, demonstra também as despesas fixadas e as executadas no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para a entidade foi de R\$ 100.000,00 e a Receita Realizada no exercício foi de R\$ 45.492,90. A despesa fixada foi de R\$ 100.000,00 sendo que as despesas empenhadas foram de R\$ 462,00, liquidadas R\$ 462,00 e pagas R\$ 462,00.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13**4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 45.492,90 e as despesas executadas de R\$ 462,00 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 37.081,42 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 82.112,32.

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quocient e indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, através da análise dos caixas e equivalentes de caixa e imobilizado.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa, Equivalentes de Caixa, Estoques e Imobilizado

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, ou seja, são contas que possuem maior capacidade de conversão em moeda. Os valores são em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 82.112,32.

Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumo. A entidade não adquiriu material de consumo no período.

Com relação ao imobilizado composto pelos bens móveis, intangíveis e imóveis destinados à manutenção das atividades do ente. A entidade não possui aquisição de patrimônio no exercício e não possui saldo de exercícios anteriores.

4.3.2-Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 82.112,32.

Quanto ao Passivo Financeiro que compreendem as obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, os depósitos consignados, e cauções não houveram saldos para o exercício.

O Superávit Financeiro do exercício anterior para abertura de créditos adicionais foi de R\$ 37.081,42, porém não houve abertura de créditos adicionais no exercício de 2019.

4.3.3- Patrimônio Líquido

O resultado do Patrimônio Líquido acumulado no exercício foi de R\$ 82.112,32, este valor é representado pela soma do resultado do exercício atual com o resultado de exercícios anteriores. E o valor obtido no resultado de exercício foi em superávit de R\$ 45.030,90, conforme demonstrado no Anexo 15.

NOTA 4.4- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor Público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações do setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 45.492,90 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 462,00. Logo, o Resultado Patrimonial apurado no exercício foi um superávit patrimonial de R\$ 45.030,90.

NOTA 4.5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

4.5.1 Fluxos de caixa das atividades Operacionais

Correspondem aos ingressos de receita com a remuneração bancária das receitas correntes, as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções.

Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. E os repasses de recursos em Outras Transferências Concedidas representam o valor pago a título de subvenções sociais a entidades do terceiro setor do município R\$ 45.030,90.

4.5.2 Fluxo de caixa das atividades de Investimento

O quadro de Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento, compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes como por exemplo as obras e instalações realizadas, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes e a aquisição de terrenos realizadas pela entidade. No exercício de 2019 a entidade não desenvolveu atividades de investimento.

4.5.3 Fluxo de caixa das atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial. No período a entidade não desenvolveu atividades de financiamento.

4.5.4 Apuração do Fluxo de caixa do período

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 45.030,90, que correspondem a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

JULLIANA CAETANO ORTEGA
ORDENADORA

KAMILA FERNANDES PEREIRA
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Nova Andradina
Câmara Municipal de Nova Andradina
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA
Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
Fundo Municipal de Urbanização
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fundo Municipal de Cultura
Fundação de Cultura de Nova Andradina
Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
Fundo Municipal de Desenvolvimento
Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), normas que regulamentam o assunto e das Legislações Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1504/2018 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1472/18 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****2.1.1 Fundo Municipal de Urbanização**

O Fundo Municipal de Urbanização foi criado pela Lei Municipal Complementar nº 214, de 17 de agosto de 2017.

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Staff Sistemas, compreendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais, Câmara Municipal e o Previna.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as receitas realizadas, demonstra também as despesas fixadas e as executadas no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para a entidade foi de R\$ 45.000,00 e a Receita Realizada no exercício foi de R\$ 10.259,10. A despesa fixada foi de R\$ 45.000,00 sendo que as despesas empenhadas foram de R\$ 49.680,52, liquidadas R\$ 49.680,52 e pagas R\$ 49.680,52. Foi realizada suplementação orçamentária no valor de R\$ 25.604,07 sendo R\$ 6.604,07 por Superávit Financeiro e R\$ 19.000,00 por anulação.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 10.259,10 e as despesas executadas de R\$ 49.680,52 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 102.117,17 e saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 62.695,75.

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, através da análise dos caixas e equivalentes de caixa e imobilizado.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa, Equivalentes de Caixa, Estoques e Imobilizado

Essa conta compreende o somatório dos valores em reais conta movimento, aplicações e poupança, ou seja, são contas que possuem maior capacidade de conversão em moeda. Os valores são em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 62.695,75.

Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumo. A entidade não adquiriu material de consumo no período.

Com relação ao imobilizado composto pelos bens móveis, intangíveis e imóveis destinados à manutenção das atividades do ente os investimentos.

4.3.2-Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 62.695,75.

Quanto ao Passivo Financeiro que compreende as obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, os depósitos consignados, cauções não houve no período.

4.3.3- Patrimônio Líquido

O resultado do Patrimônio Líquido acumulado no exercício foi de R\$ 62.695,75, este valor é representado pela soma do resultado do exercício atual com o resultado de exercícios anteriores. O resultado de exercícios anteriores no valor de R\$ 102.117,17. O valor obtido no resultado de exercício foi déficit de R\$ 39.421,42, conforme demonstrado no Anexo 15.

NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor Público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 10.259,10 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 49.680,52. Logo, o Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de - 39.421,42.

NOTA 4.5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

4.5.1 Fluxos de caixa das atividades Operacionais

Correspondem aos ingressos de receita com a remuneração bancária das receitas correntes, as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções.

Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. E os repasses de recursos em Outras Transferências Concedidas representam o valor pago a título de subvenções sociais a entidades do terceiro setor do município. No exercício houve um Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais de R\$ 10.172,97.

4.5.2 Fluxo de caixa das atividades de Investimento

O quadro de Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento, compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes como por exemplo as obras e instalações realizadas, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes e a aquisição de terrenos realizadas pela entidade. No exercício de 2019 a entidade realizou Investimentos de R\$ 49.594,39.

4.5.3 Fluxo de caixa das atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial. No período a entidade não desenvolveu atividades de financiamento.

4.5.4 Apuração do Fluxo de caixa do período

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes de - 39.421,42, que correspondem a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES
ORDENADOR

KAMILA FERNANDES PEREIRA
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Nova Andradina
Câmara Municipal de Nova Andradina
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA
Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
Fundo Municipal de Urbanização
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fundo Municipal de Cultura
Fundação de Cultura de Nova Andradina
Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
Fundo Municipal de Desenvolvimento
Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), normas que regulamentam o assunto e das Legislações Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1504/2018 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1472/18 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município

O Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município foi criado pela Lei Municipal Complementar nº 164, de 23 de junho de 2014.

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Staff Sistemas, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, Câmara Municipal e o Previna.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as receitas realizadas, demonstra também as despesas fixadas e as executadas no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para a entidade foi de R\$ 85.000,00 e a Receita Realizada no exercício foi de R\$ 62.740,21. A despesa fixada foi de R\$ 85.000,00 sendo que as despesas empenhadas foram de R\$ 35.814,04, liquidadas R\$ 35.814,04 e pagas R\$ 35.814,04

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13**4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 62.740,21 e as despesas executadas de R\$ 35.814,04 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 58.353,68 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 48.853,11.

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação de sse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, através da análise dos caixas e equivalentes de caixa e imobilizado.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa, Equivalentes de Caixa, Estoque e Imobilizado

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, ou seja, são contas que possuem maior capacidade de conversão em moeda. Os valores são em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 48.853,11.

Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumo. A entidade não adquiriu material de consumo no período.

Com relação ao imobilizado composto pelos bens móveis, intangíveis e imóveis destinados à manutenção das atividades do ente

4.3.2-Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 48.853,11.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções que somaram o valor de R\$ 2.743,08.

4.3.3- Patrimônio Líquido

O resultado do Patrimônio Líquido acumulado no exercício foi de R\$ 46.110,03, este valor é representado pela soma do resultado do exercício atual com o resultado de exercícios anteriores. O resultado de exercícios anteriores no valor de R\$ 19.183,86. O valor obtido no resultado de exercício foi de R\$ 26.926,17.

NOTA 4.4- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor Público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 62.740,21 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 35.814,04. Logo, o Resultado Patrimonial apurado no exercício foi um superávit patrimonial de R\$ 26.926,17.

NOTA 4.5 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – Anexo 17

A Dívida fluante abrange as obrigações de curto prazo (inferiores a 12 meses) apresentadas no grupo Passivo Financeiro que integra o Balanço Patrimonial. Segundo a Lei 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. No exercício houve Recebimento Honorários Advocáticos cujo saldo anterior de R\$39.169,82 somou-se à Inscrição no Exercício atual no valor de R\$90.892,04 e foi deduzido as Baixas no valor de R\$127.318,78. Para o Exercício Seguinte segue o saldo de R\$ 2.743,08 de dívida fluante.

NOTA 4.6 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

4.6.1 Fluxos de caixa das atividades Operacionais

Correspondem aos ingressos de receita com a remuneração bancária das receitas correntes, as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções.

Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. E os repasses de recursos em Outras Transferências Concedidas representam o valor pago a título de subvenções sociais a entidades do terceiro setor do município R\$ 19.647,43.

4.6.2 Fluxo de caixa das atividades de Investimento

O quadro de Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento, compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes como por exemplo as obras e instalações realizadas, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes e a aquisição de terrenos realizadas pela entidade. No exercício de 2019 a entidade realizou investimentos de R\$ 29.148,00.

4.6.3 Fluxo de caixa das atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial. No período a entidade não desenvolveu atividades de financiamento.

4.6.4 Apuração do Fluxo de caixa do período

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes de - 9.500,57, que correspondem a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 28 de fevereiro de 2020

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Jailson da Silva Pfeiffer
Procurador Geral Município

Kamila Fernandes Pereira
CRC-MS-008360/O-4

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Nova Andradina
Câmara Municipal de Nova Andradina
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA
Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
Fundo Municipal de Urbanização
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fundo Municipal de Cultura
Fundação de Cultura de Nova Andradina
Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
Fundo Municipal de Desenvolvimento
Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), normas que regulamentam o assunto e das Legislações Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1504/2018 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1472/18 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**2.1 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****2.1.1 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente criado pela Lei Municipal nº 1.112, de 19 de março de 2013 com o objetivo de facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Staff Sistemas, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, Câmara Municipal e o Prevína.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as receitas realizadas, demonstra também as despesas fixadas e as executadas no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para a entidade foi de R\$ 20.000,00 e a Receita Realizada no exercício foi de R\$ 24.426,52. A despesa fixada foi de R\$ 20.000,00 sendo que as despesas empenhadas foram de R\$40.911,45, foi realizado suplementação orçamentária no valor de 41.000,00 por Superávit financeiro através do decreto 2279/19.

RESUMO BALANÇO ORÇAMENTARIO EM 31/12/2019

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Receita Corrente	24.426,52	Despesa Corrente	40.911,45
Receita Patrimonial	952,50	Outras Desp. Correntes	40.911,45
Transferências Correntes	23.474,02	Despesa De Capital	
Transferências De Instituições Privadas	23.108,02	Investimentos	
Transferências De Pessoas Físicas	366,00		
Outras Receitas Correntes			
Total Das Receitas	24.426,52	Total Das Despesas	40.911,45
Déficit	16.484,93	Superávit	
Total Das Receitas			
Saldos De Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro			40.901,00

Receita Patrimonial se refere aos rendimentos bancários em conta corrente.

As Transferências de Instituições Privadas e de Pessoas se referem às doações feitas ao Fundo por pessoas físicas e jurídicas.

Outras despesas Correntes se referem a Convênios firmados com entidades do Município e tarifa bancária.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. As receitas arrecadadas somam o valor de R\$ 24.426,52 e as despesas executadas de R\$ 40.911,45.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em espécie do Exercício Anterior foi de R\$ 50.584,54 e saldo em espécie para o Exercício Seguinte é de R\$ 34.099,61.

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, através da análise dos caixas e equivalentes de caixa e imobilizado.

4.3.1 - Ativo Circulante - Caixa, Equivalentes de Caixa, Estoque e Imobilizado

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, ou seja, são contas que possuem maior capacidade de conversão em moeda. Os valores são em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 34.099,61.

Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A entidade não realizou aquisição de materiais de consumo no período.

Com relação ao imobilizado composto pelos bens móveis, intangíveis e imóveis destinados à manutenção das atividades do ente. A entidade não possui aquisição de patrimônio no exercício e não possui saldo de exercícios anteriores.

4.3.2-Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 34.099,61.

O Passivo Financeiro compreende as obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, os depósitos consignados, e cauções, porém não ficou saldo de passivo financeiro para o exercício.

O Superávit Financeiro do exercício anterior para abertura de créditos adicionais foi de R\$ 50.584,54.

4.3.3- Patrimônio Líquido

O resultado do Patrimônio Líquido acumulado no exercício foi de R\$ 34.099,61, este valor é representado pela soma do resultado do exercício atual com o resultado de exercícios anteriores, no valor de R\$ 50.584,54. O valor obtido no resultado de exercício foi deficitário em R\$ 16.484,93, conforme demonstrado no Anexo 15.

NOTA 4.4- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-ANEXO 15

De acordo com a Lei Federal n°4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor Público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 24.426,52 sendo as Transferências recebidas de Pessoas Jurídicas a maior fonte de arrecadação do Fundo correspondendo a 94,60% da Receita e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 40.911,45 sendo 99,97% referente a repasse a entidades do Município. Logo, o Resultado Patrimonial apurado no exercício foi um déficit patrimonial de R\$ 16.484,93.

NOTA 4.5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -ANEXO18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

4.5.1 - Fluxos de caixa das atividades Operacionais

Correspondem aos ingressos de receita com a remuneração bancária das receitas correntes, as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções.

Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. E os repasses de recursos em Outras Transferências Concedidas representam o valor pago a título de subvenções sociais a entidades do terceiro setor do município e remuneração bancária no valor de R\$ 24.426,52.

4.5.2 - Fluxo de caixa das atividades de Investimento

O quadro de Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento, compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes como por exemplo as obras e instalações realizadas, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes e a aquisição de terrenos realizadas pela entidade. No exercício de 2019 a entidade não desenvolveu atividades de investimento.

4.5.3 - Fluxo de caixa das atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial. No período a entidade não desenvolveu atividades de financiamento.

4.5.4 - Apuração do Fluxo de caixa do período

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes deficitária de -16.484,93 que correspondem a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 27 de fevereiro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Julliana Caetano Ortega
SECRETÁRIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Kamila Fernandes Pereira
CRC-MS-008360/O-4

Ofício nº 18/2020

Nova Andradina, 18 de março de 2020.

DE: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

PARA: ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO GERAL.

A Vigilância Sanitária Municipal no uso de suas atribuições legais vem por meio deste apresentar **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO** decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS. Todas estas medidas apresentadas devem ser de cumprimento imediato pelos estabelecimentos prestados de serviços, para diminuir os riscos de disseminação, transmissão e contágio pelo vírus entre a circulação das pessoas.

Considerando as **NORMAS E MEDIDAS REGULAMENTADAS** pelo Ministério da Saúde, de enfrentamento do CORONAVÍRUS;

Considerando **NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** – ANVISA, onde dispõe quanto às medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas pelos profissionais de saúde;

Considerando **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.470**, de 17 de março de 2020, onde “Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e de enfrentamento do “Novo Coronavírus” (2019 –nCoV), e dá outras providências para nosso Município. (<https://www.pmna.ms.gov.br/>).

Considerando **LEI Nº 1.293, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.992**, onde dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Considerando **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**, onde dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Conforme todas as normas e legislações pertinentes acima para o enfrentamento decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) no Município, seguem as medidas que devem ser adotadas imediatamente pelos estabelecimentos prestadores de serviços, sendo:

- Higienização frequente das mãos dos funcionários, pacientes e clientes; com água potável, sabão líquido, seguindo os protocolos de higiene e formas corretas de assepsia das mãos;
- Disponibilizar a todos os pacientes, clientes e funcionários, acesso fácil à pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal;
- Disponibilizar copos descartáveis junto ao bebedouro, para uso de todos e individual;
- Todo estabelecimento deverá ter **ÁLCOOL GEL 70º** para higienização das mãos, acessível aos funcionários, pacientes e clientes, sendo visível a todos;
- Evitar contatos físicos durante o atendimento, evitar inclusive cumprimentos com apertos de mãos;
- Evitar aglomerações e filas gigantes. Proceder com atendimento rápido e dinâmico, e as pessoas devem ficar com espaço de 1,5 m de distanciamento entre elas;
- Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 20 segundos) de balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicas, catraca, cartão de visitante, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões e painéis de elevadores, telefones e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público, sendo que o trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado).
- Profissionais de saúde** – devem estar completamente paramentados com EPIs (gorro; óculos de proteção ou protetor facial, máscara de proteção respiratória; avental; luvas de procedimento; Observação: os profissionais de saúde deverão utilizar máscaras N95, FFP2, ou equivalente e fazer uso frequente da higienização das mãos e uso do álcool 70%;
- Farmacêuticos, Bioquímicos e outros profissionais (saúde, beleza e congêneres) - Uso das máscaras de proteção respiratória** – uso deverá ser individual, contínuo e frequente durante atendimento aos pacientes e clientes, como medida de contenção, prevenção e cuidados de transmissão por gotículas salivares e outras secreções nasal e bucal;
- Uso da máscara descartável para recepcionistas e atendentes no geral** – Conforme M.S., o uso da máscara somente é efetivo se for associado a hábitos de higiene, trocar as máscaras frequentemente, conforme recomendações do fornecedor, não deixar máscara molhada e contaminada por partículas virais e bacterianas expostas no ar ambiente. Desta forma, a pessoa deve ficar atenta no momento de jogar a máscara no lixo. Após o uso, é imprescindível descartar em local adequado e lavar bem as mãos.
- Profissionais da limpeza e colaboradores direto na limpeza** - devem ser orientados e

1

capacitados pelos profissionais e/ou responsável do estabelecimento e devem estar completamente paramentados com EPIs (gorro; óculos de proteção ou protetor facial; máscara descartável; avental, sapatos fechados e luvas de procedimento);

- Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos. Obs.: recomenda-se guardar os EPIs em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;
- A desinfecção dos ambientes, corredores, quartos e todos ambientes de circulação de pessoas** – devem ser desinfetados com água, sabão e hipoclorito 1% puro ou hipoclorito (2% - 2,5%) diluído em água potável, e deixar agir por 30 minutos;
- Uso obrigatório das máscara de proteção para pessoas que apresentam sintomas respiratórios, como tosse, espirros ou dificuldades em respirar.** A utilização serve para evitar a transmissão do Coronavírus para outras pessoas ao seu redor e também no momento em que for procurar o atendimento médico.
- Proceder com múltiplas limpezas** das superfícies, maçanetas, portas, janelas, pisos, objetos entre outros que tem possível risco de contaminação;
- Manter estabelecimento sempre aberto**, com as portas e janelas abertas, para favorecer à troca e renovação do ar ambiente do local, evitando assim possíveis focos de contaminação e contágio;
- Sempre que espirrar, tossir, ter contato pessoal próximo e contato com superfícies contaminadas, devem ser lavados as mãos e fazer uso do álcool 70%;
- Evite tocar mucosas (olhos, nariz e boca);
- Não compartilhe objetos de uso pessoal (celular, computador, bomba de terere, entre outros);
- Evite deslocamentos e aglomerações se estiver doente;
- Evite contato próximo com pessoas sintomáticas;
- Não visite recém-nascidos, gestantes, pacientes fragilizados e pessoas idosas se você estiver com sintomas. Isso serve para qualquer infecção;
- Mantenha hábitos saudáveis: hidratação, alimentação e atividade física regular;
- Vacine-se e vacine seus filhos para outras doenças, não é hora de esquecermos dos outros vírus;
- VIAJANTES** • Se você vai viajar ou vai para áreas potenciais de risco, converse com seu médico sobre qual é a ideal proteção na sua situação.
- Outras recomendações e medidas de prevenção estão disponíveis no site do Ministério da Saúde, ANVISA e sites oficiais da saúde.

É fundamental que estas medidas básicas de prevenção sejam adotadas por todos, promovendo assim um ambiente saudável, promotor de saúde e de prevenção contra a disseminação e contágio viral. Lembrando que, a melhor prevenção ainda é **“ISOLAMENTO” E INEVITAVEL O USO DA “ETIQUETA RESPIRATÓRIA”**, para diminuir a disseminação do vírus pelo Município.

Assim, na certeza que cumprimos nosso objetivo, e, nada mais tendo a informar, aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

LUCIO ROBERTO TOLENTINO-COORD.DA VIGILANCIA SANITARIA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

(RESUMO) DO EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 04/2020

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DOS CARGOS/FUNÇÕES:

1.1. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital;

1.2. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular através da apresentação de documentação comprobatória dos títulos (classificatória e eliminatória);

1.3. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 06 (seis) meses conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante, para assistência a emergências em saúde pública conforme Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; em atendimento a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no Anexo VIII (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

Período/Horário: A partir das 15:00 horas do dia 20 de Março até às 23:59h do dia 24 de Março de 2020

Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico rh@funsau-na.ms.gov.br.

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital.

2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II;
- Currículo, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:
Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.
- Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV); devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional;
- Documentação comprobatória dos comprovantes/títulos de caráter classificatório e eliminatório, conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV);
- Documento com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;
- Comprovante de Residência atual.

2.3. Os documentos deverão ser encaminhados de forma digital (extensão PDF ou JPG) através do e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.

2.4. Após envio das fichas e demais documentos, o candidato receberá retorno por e-mail, validando a inscrição, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

3. ANEXO I – DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS Nº 04/2020:

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Fisioterapeuta	07	30h	Graduação em Fisioterapia, habilitação para a função e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 2.752,51	Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando a recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento do Hospital; executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação; aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicas adequadas para a cura de doenças e lesões; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Técnico em Enfermagem	14	44h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 1.390,17	Realizar trabalhos de enfermagem hospitalar, de apoio em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como assistência ao paciente, sob supervisão de Enfermeiro, e execução de tarefas de instrumentação cirúrgica; exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes internados; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios, organizar fichários de atendimentos e internações e o sistema de arquivo; zelar pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem; comunicar ao serviço social as transferências, os exames externos e as ocorrências de óbitos.

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Técnico em Radiologia	01	24h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 1.390,17	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais, como recurso para auxiliar diagnósticos e terapias; preparar pacientes para realização de exames; selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassís, preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada; acionar o aparelho de raios “x”, observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassís com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas.

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Copeiro(a)	01	44h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.153,11	Atender aos serviços de copa e distribuição de alimentos e preparar café, chá e sobremesas e servi-los; manter em perfeita ordem os utensílios de copa e auxiliar o Auxiliar de Cozinha e o Cozinheiro, quando necessário; supervisionar a retirada de refeições ou lanches da cozinha e aguardar o tempo de descanso e resfriamento e mandar servi-las; coordenar a limpeza e higienização de cozinhas e copas e determinar a lavagem de equipamentos, utensílios, toalhas, panos de prato, azulejos, e pisos; organizar, guardar e conservar gêneros alimentícios, mantendo o depósito em perfeita ordem de armazenamento; solicitar a reposição de material quando necessário; conferir medidas da área de nutrição e dietética e adaptá-las ao número de refeições a serem servidas; registrar número de refeições servidas e baixas no estoque; pesar e registrar as sobras para avaliar a aceitação dos alimentos; operar equipamentos mais complexos; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Auxiliar de Copa	01	44h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.153,11	Zelar pela organização da copa, limpando-a, lavando os utensílios e guardando-os nos respectivos lugares para manter a higiene do local; Colocar toalhas, pratos, copos e talheres nas mesas, ou outros locais e servir alimentos; realizar o preparo de fórmulas lácteas e auxiliar na preparação e distribuição de refeições, sucos de frutas, leite e outros alimentos; auxiliar o Auxiliar de Cozinha e o Cozinheiro, quando necessário; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Auxiliar de Cozinha	01	44h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.153,11	Auxiliar no preparo de refeições especiais segundo orientação médica; higienizar utensílios, equipamentos e áreas físicas do Serviço de Nutrição e Dietética; fazer o pré-preparo de alimentos e o preparo de pequenas refeições e auxiliar na seleção de ingredientes para preparo de refeições e dietas; lavar, descascar, cortar, moer ou cozinhar alimentos, acondicionando-os em plásticos para armazenamento em freezer ou geladeiras, sob a orientação do cozinheiro hospitalar profissional de nutrição e dietética; realizar a limpeza e higienização de cozinhas, limpando ou lavando móveis, equipamentos (fogão, pias, prateleiras, freezer etc.), outros utensílios, azulejos e pisos; organizar, guardar e conservar gêneros alimentícios, mantendo o depósito em perfeita ordem de armazenamento; solicitar a reposição de material quando necessário; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.

4. ANEXO VIII - DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS Nº 04/2020:

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	20/03/2020, às 15 horas
Início e término das inscrições e envio dos documentos comprobatórios de formação e titulação para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br	A partir das 15h do dia 20 de março de 2020
Publicação do resultado PRELIMINAR	Até às 23:59h do dia 24 de março de 2020
Prazo para interposição de recursos	25/03/2020, às 15 horas
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	A partir das 15 horas do dia 25/03/2020 até às 15 horas do dia 26/03/2020
	26/03/2020

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br

Maiores informações, consultar o [Edital de Abertura do PSS Nº 04-2020](#), disponibilizado no site www.funsau-na.ms.gov.br, ou no mural do hospital regional de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 20 de Março de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 01-2020

EDITAL FUNSAU-NA nº. 06/2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 24 de Março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **09:00h às 10:30h** ou **das 15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 20 de Março de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Pontuação	Classificação
EVA MEIRA DA CRUZ DOS SANTOS	70,00	12º
LARISSA RODRIGUES DA SILVA	64,00	13º

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 2





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 10-2019
EDITAL FUNSAU-NA nº. 06/2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 24 de Março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2019. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 20 de Março de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA

Nome	Pontuação	Classificação
KATIANA MARTINS DE ANDRADE	95,00	4º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 11-2019
EDITAL FUNSAU-NA nº. 06/2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 24 de Março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 11/2019. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 20 de Março de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

ENFERMEIRO(A)

Nome	Pontuação	Classificação
LETICIA MARIA D. BONDEZAN SAMPAIO	310	3º
SUELEM DOS SANTOS RODRIGUES	254	4º
ALESSANDRA CORREIA E. FREIRAS	241	5º
VILMA VIEIRA DOS SANTOS	191	6º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 2





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 13-2019
EDITAL FUNSAU-NA n.º 05/2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 24 de Março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 13/2019. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 20 de Março de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR DE LIMPEZA

Nome	Pontuação	Classificação
AGDA CRISTINA STAFORTI	94,00	6º
ALESSANDRA BUENO DE SENE	93,00	7º
JOSEMARIA FERNANDES CRISPIN	87,00	8º
EUNICE TEIXEIRA MACEDO	85,00	9º

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 2



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 53/2020 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 58/2020 Data do Processo: 20/03/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2020
- b) Licitação Nr.: 53/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/03/2020
- e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE MONITORES DE SINAIS VITAIS E ASPIRADORES DE SECREÇÃO PARA CONTROLE A PANDEMIA DE CORONA VIRUS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002381 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2	0.0000	51.000,00
	2		51.000,00

Nova Andradina, 20 de Março de 2020.	_____ NORBERTO FABRI JUNIOR
--------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 54/2020 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 60/2020 Data do Processo: 20/03/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2020
- b) Licitação Nr.: 54/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/03/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEVIDO A PANDEMIA DO COVI-19 PARA PLANO DE CONTENÇÃO PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES CONTAMINADOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000046 - CIRUMED COMERCIO LTDA	1	0.0000	480,00
- 000023 - CIRURGICA MIS LTDA	1	0.0000	1.225,00
- 000174 - HOSPI MEDICAL MATERIAIS MEDICOS E	2	0.0000	16.320,00
- 000532 - INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	1	0.0000	25.180,00
- 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	9	0.0000	20.594,50
- 000355 - MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA - ME	1	0.0000	4.680,00
	15		68.559,50

Nova Andradina, 20 de Março de 2020.	_____ NORBERTO FABRI JUNIOR
--------------------------------------	--------------------------------

Principais recomendações para diminuir a propagação do COVID -19 em serviços de alimentação:

Os estabelecimentos comerciais devem dispor próxima a entrada do estabelecimento, álcool gel disponível para os seus usuários e frequentadores.

É indicado que os serviços de alimentação disponibilizem locais para que os funcionários e clientes possam lavar as mãos com frequência, álcool gel e toalhas de papel descartáveis. Deve haver álcool em gel disponível em locais estratégicos para que os clientes higienizem suas mãos antes e após as refeições, por exemplo, perto dos pratos do bufê e próximo às mesas;

Incentivar a correta lavagem das mãos (dedos, unhas punho, palma e dorso) e ter sempre à disposição dos frequentadores sabonete líquido, papel toalha e lixeira sem acesso manual;

O contato físico entre os cozinheiros e colaboradores deve ser o menor possível, evitar ao máximo, conversas desnecessárias próximas dos alimentos, higienização constante dos utensílios entre uma prova ou outra do preparo ou ao compartilhá-los, lavar os alimentos e as mãos ao colocá-los ou tirá-los do estoque e após entregar o prato pronto ao garçom. O mesmo vale no caminho contrário, quando o prato volta do salão para a limpeza;

Colaboradores da cozinha e do salão que apresentem qualquer tipo de sintoma de síndrome respiratória devem ser afastados do trabalho, principalmente por conta do risco de contaminação comunitária – quando não se sabe a procedência da doença – independente do vírus (influenza, H1N1 ou H3N2). Mesmo os funcionários vacinados de gripes comuns devem ser afastados, já que o COVID-19 ainda não tem uma vacina de proteção;

Possuir informações para os clientes sobre o reforço da prevenção individual com a etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar) e para evitar o toque nos olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas;

Os vírus respiratórios se espalham pelo contato, por isso a importância da prática da higiene frequente, a desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, maçanetas, corrimão, são indispensáveis para a proteção contra o vírus. Os locais de contato como corrimões, pisos, maçanetas, cadeiras, devem ser limpos constantemente com álcool 70% e que sejam disponibilizados lenços e toalhas descartáveis para uso dos clientes;

Manter todas as dependências do estabelecimento limpas a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária;

Orientar os colaboradores (garçons e bartenders) a manter uma distância segura do cliente durante o atendimento, sem contato físico e também conversando apenas o necessário cuidando da dispersão de gotículas de saliva;

Ainda nas mesas, é recomendado que os restaurantes evitem deixar pratos, talheres, guardanapos e copos expostos como acontece em muitos estabelecimentos. As louças e talheres também devem ser limpos com álcool 70%, e rapidamente retirado assim que o cliente for embora;

A preocupação nos buffets também deve ser redobrada, com os pratos e talheres cobertos para não serem contaminados com gotículas de saliva dos clientes. Reforça-se a necessidade de possuir balcão térmico de distribuição dos alimentos preparados equipado com protetor salivar (anteparos de vidro);

Manter os ambientes, cozinha e salão, bem ventilados. Verificar se o ar-condicionado está com os filtros limpos e manutenção em dia;

Adotar horários alternativos de atendimento para evitar períodos de pico;

Os bares, restaurantes e congêneres, atacadistas ou varejistas deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas, de forma a não deixar os clientes perto um dos outros e que seu funcionamento não se estenda após as 24 horas;

Os conjuntos de talheres após a desinfecção devem estar embalados e expostos individualmente. Higienizar pratos, copos e talheres com cuidado e de maneira correta é essencial. O funcionário encarregado de manipular itens sujos deve usar luvas - ao retirar restos de alimentos, por exemplo. Ao disponibilizar talheres, pratos ou copos para os clientes é preciso seguir as boas práticas, também. O funcionário deve lavar bem as mãos antes de manipular os itens limpos e a maneira de ofertar pratos e talheres deve minimizar, se possível, os riscos de contato. Em restaurantes self-service, por exemplo, os talheres podem estar dentro de saquinhos de papel. No a la carte, os itens devem ser colocados à mesa só na hora do serviço;

Disponibilização de serviço Delivery. Para o serviço de delivery, recomenda-se que os restaurantes façam campanhas de conscientização da necessidade dos entregadores higienizarem as mãos constantemente entre uma entrega e outra e no retorno ao estabelecimento. E também que evitem contato físico ou conversas desnecessárias com os clientes e que limpem as mãos após receber o pagamento do cliente;

Evitar propagação de notícias falsas - desde o aparecimento da Covid-19, diversas notícias falsas têm surgido. Algumas delas fazem referência a falsas soluções e remédios caseiros inúteis. Evite passar adiante informações que não vieram de fonte confiável. Na dúvida, consulte o canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde para combater as chamadas fake news: <https://saude.gov.br/fakenews>.

Reforçamos que neste momento é importante o isolamento social, evitar aglomeração de pessoas, ficar em casa!!!

LUCIO ROBERTO TOLENTINO
Vigilância Sanitária de Nova Andradina
Telefone: 3441.40.80